PLANO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI **É A NOSSA GENTE!**

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCISCO BELTRÃO – PR

2022 - 2025

FRANCISCO BELTRÃO, NOVEMBRO DE 2021

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Sueza Oldoni da Motta
Assistente Social do Setor de Vigilância Socioassistencial

Flávia Bedin Tognon
Coordenadora da Secretaria Municipal Assistência Social e Economista Doméstico do Setor de Vigilância Socioassistencial

Ritinha Biscolli
Técnica setor de Planejamento e Orçamento do Órgão Gestor

Arte gráfica– Otávio Muniz

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO.....05
Prefeitura Municipal.....05
Órgão Gestor da Assistência Social.....05
Fundo Municipal de Assistência Social.....05
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.....05
Conselho Municipal de Assistência Social.....06

APRESENTAÇÃO.....09

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....11
Perfil Demográfico e Populacional.....11
Condições de Vida, Saúde e Educação.....13
Emprego e Renda.....18

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.....20
Objetivo Geral.....20
Objetivos Específicos.....20

REDE SOCIOASSISTENCIAL.....21
Secretaria Municipal de Assistência Social.....21
Órgão Gestor.....23
Vigilância Socioassistencial.....25
Disque Idoso.....27
Casa dos Conselhos Municipais.....27
Conselho tutelar.....29
Setor de Habitação.....30
Plantão Social.....30
Escuta Especializada.....31

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....32
Centro de Referência de Assistência Social.....32
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....35

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....38
Centro de Referência Especializado de Assistência Social.....38
Casa de Passagem para pessoas em situação de rua.....40
Serviço Família Acolhedora e acolhimento institucional para crianças e adolescentes.....40

CONVÊNIOS.....41

DADOS GERAIS REFERENTE AOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS E A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DE PANDEMIA (COVID-19).....42

RECURSOS HUMANOS 47

FONTES DE FINANCIAMENTO.....48

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....50

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....51

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

Município: Francisco Beltrão – PR

Porte: Porte Médio

Nível de gestão do SUAS: Básica

Período de execução do Plano: 2022-2025

Nome do Prefeito: Cleber Fontana

Vice-prefeito: Antonio Pedron

Mandato:01/01/2021 a 31/12/2024

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000

CEP 85601-030

Fone/Fax: (46) 3520-2121

CNPJ: 77816510/0001-66

Site: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Nádia T. Bonatto

Ato de nomeação: Decreto nº 665 /2017

Data da nomeação:07/11/2017

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1306 - Centro

CEP 85601-030

Fone/Fax: (46) 3520 21 94
E-mail: assistenciasocial@franciscobeltrao.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº, de nº 3755/10 de 22/09/2010

Nome da Gestora do FMAS: Nádia T. Bonatto

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Anasmi Negri

Maria Vitória Bortot

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente – Miriam Bonissoni Cella

Vice-presidente - Yan Leonardo Ben

REPRESENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Nome	Representação
Titular: Sueza Oldoni da Motta Suplente: Flávia Bedin Tognon	Vigilância Socioassistencial
Titular: Genuir Merlos Suplente: Claudinéia Tonello	Proteção Social Básica - SCFV
Titular: Miriam Bonissoni Cella	Proteção Social Básica - CRAS

Suplente: Andressa Bourscheit	
Titular: Ivete Gaviolli Suplente: Camila Dalacort	Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta Complexidade
Titular: Nádia Bonatto Suplente: Ritinha Biscoli	Órgão Gestor - SMAS
Titular: Elóis Felicio Rodrigues Suplente: Zeli Maria Raota Jonikaites	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal
Titular: Elismara Soares Ferreira Ramos Suplente: Jacqueline Paula Belmira Moinaux	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivete T. Rotta Pereira Suplente: Dulcinéia Betti	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Zenita Miranda Suplente: Sidney Paqualetto Junior	Secretaria Municipal de Agricultura

REPRESENTAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Eva Beatriz Andreis Suplente: Mari Stella Pilonetto	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Yan Leonardo Ben Suplente: Claudineia Cremonese	Instituto Jeferson Bizotto – C. T. Luz da Terra
Titular: Nelly de Fátima Padilha Suplente: Clarinda Razera	Mão Amiga
Titular: Cláudia Terezinha Galvan Suplente: Vaneza Paula Poplawski	Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED II
Titular: Letícia Lais da Silva Suplente: Daniele Fagundes	Conselho Regional de Psicologia - CRP
Titular: Tatiana Vieira Gandin Suplente: Joana Hermínia Marinho de Mello	Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social – NUCRESS
Titular: Suzane Aparecida Santos da Rosa Abrahã Suplente: Priscila Medeiros	Representantes dos Usuários I

Titular: Marlene Arruda Alves da Silva Suplente: Rosane Panho	Representantes dos Usuários II
Titular: Sirlene Marta Leite Suplente: Tania Mara Reck	Representantes dos Usuários III

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social.

A Resolução n°. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1° define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único deste artigo, explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social. Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que

o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo".

Desta forma, a estrutura deste plano comporta dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros; os mecanismos e fontes de financiamento e o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

A construção deste documento se deu a partir de pesquisa documental, diálogos com os trabalhadores do SUAS, reuniões com órgão gestor da política, mas acima de tudo, com base na XIV Conferência Municipal de Assistência Social que foi composta por seis momentos de discussão, sendo eles cinco pré-conferências e o espaço maior de conferência nos quais ocorreu a construção de propostas de forma coletiva e democrática, com participação da sociedade civil e representantes governamentais, que elaboraram deliberações a nível municipal com vistas ao aprimoramento da política de assistência social.

Esses momentos foram organizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o presente plano também segue em consonância com o Plano Plurianual, entendendo que ambos os planos são ações estratégicas de gestão com vistas a qualificação da Assistência Social.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Com o presente diagnóstico, pretendem-se trazer aspectos populacionais, geográfico, de condição de vida, saúde, educação do município de Francisco Beltrão, como forma de nos aproximarmos da realidade e por consequência ser base para construção das ações de intervenção deste plano.

Perfil Demográfico e populacional

Francisco Beltrão está localizado no sudoeste do Paraná. Fica situado, a 470 km de distância da Capital do Estado – Curitiba. A área do município é de 735 km² sendo que a área urbanizada é de aproximadamente 30 km². A seguir, gráfico que aponta o crescimento da urbanização do município ao longo dos anos:

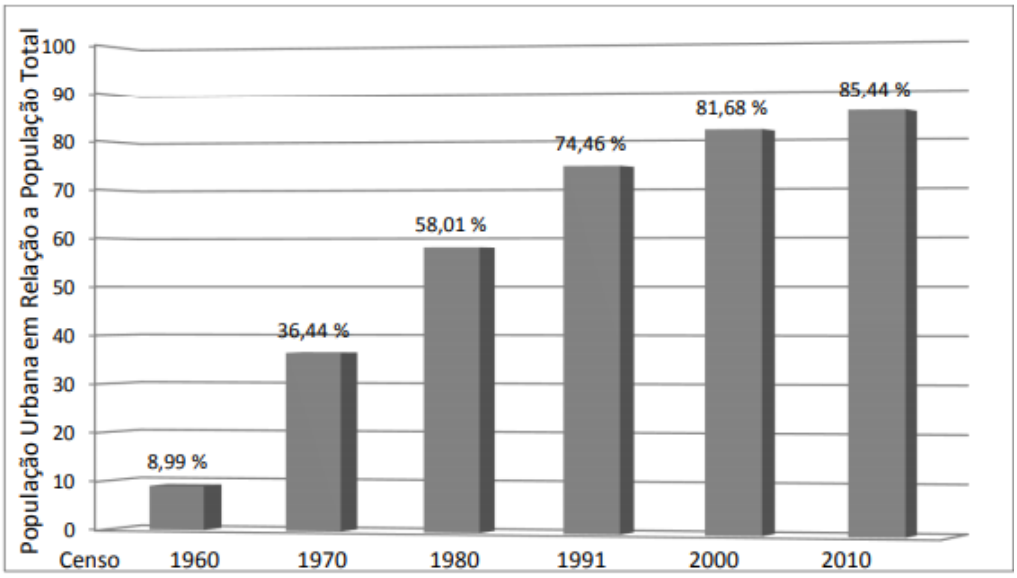

Figura 8 - Gráfico com Taxas de Urbanização de Francisco Beltrão ao Longo das Décadas.
Fonte dos dados: IBGE (2011).

Fonte: IPARDES, 2021 -
http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85600&btOk=ok

Como visto, a taxa de urbanização em 2011 era de 85, 44%, o que nos permite visualizar grande concentração populacional na zona urbana. De acordo com o último censo, em 2010, a população de Francisco Beltrão era de 78.943 pessoas, no entanto, a população estimada para o ano de 2020 é de 92.216 habitantes.

Da mesma que foi possível observar aumento na urbanização, a seguir, temos dados que demonstram o crescimento populacional no município ao longo dos anos. Atualmente Francisco Beltrão é o município com maior índice populacional do sudoeste do Paraná.

GRÁFICO - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO FRANCISCO BELTRÃO - 1970 A 2010

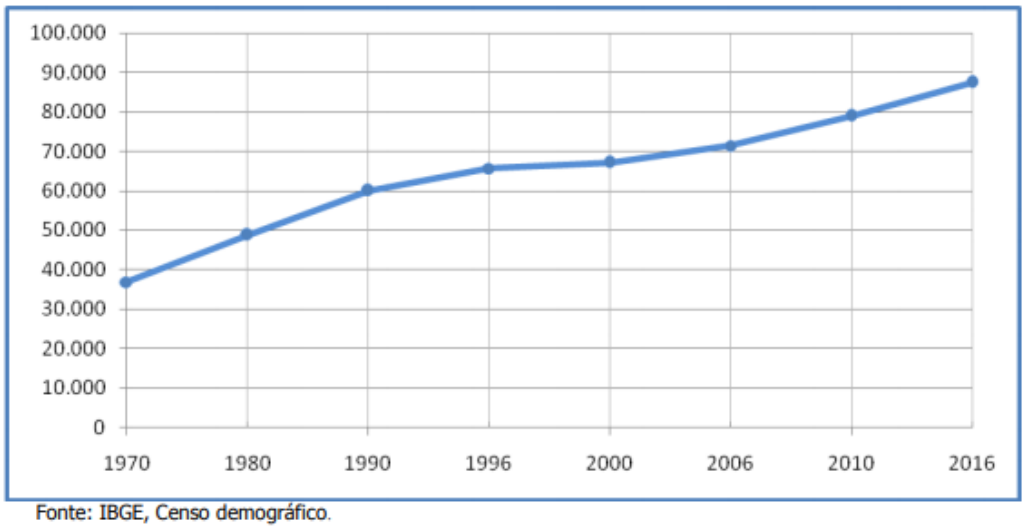

Fonte: IBGE, Censo demográfico.

Fonte: IPARDES, 2021 -
http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85600&btOk=ok

Quanto a cor e raça utilizamos os dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social- IPARDES, que nos mostram prevalência de população declarada como branca, seguido de parda, preta, amarela e, por fim, indígena:

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA - 2010

COR / RAÇA	POPULAÇÃO	COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	60.169	Indígena	131
Preta	1.264	Sem declaração	-
Amarela	516		
Parda	16.863	TOTAL	78.943

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra
NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014.

Fonte: IPARDES, 2021 -
http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85600&btOk=ok

Ainda de acordo com os dados do IPARDES, podemos observar o número de homens e mulheres, tanto na zona urbana quanto rural, conforme segue:

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	32.643	34.806	67.449
Rural	6.315	5.179	11.494
TOTAL	38.958	39.985	78.943

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

Fonte: IPARDES, 2021 -
http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85600&btOk=ok

O que podemos observar é que na zona urbana a prevalência é de mulheres, enquanto na zona rural se sobressai o número de homens.

Condições de Vida, Saúde e Educação

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 78.943 residentes, dos quais 1.435 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R$ 70,00. Isto significa que 1,8% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 305 (21,2%) viviam no meio rural e 1.130 (78,8%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 114 crianças em extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 49 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 357 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 78 jovens nessa situação. Foram registradas 161 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. De acordo com o gráfico abaixo 41,6% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos, e entre 18 a 59 anos são 47,2% e 11,2% estão acima do 60 anos. Segue gráfico que mostra distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária:

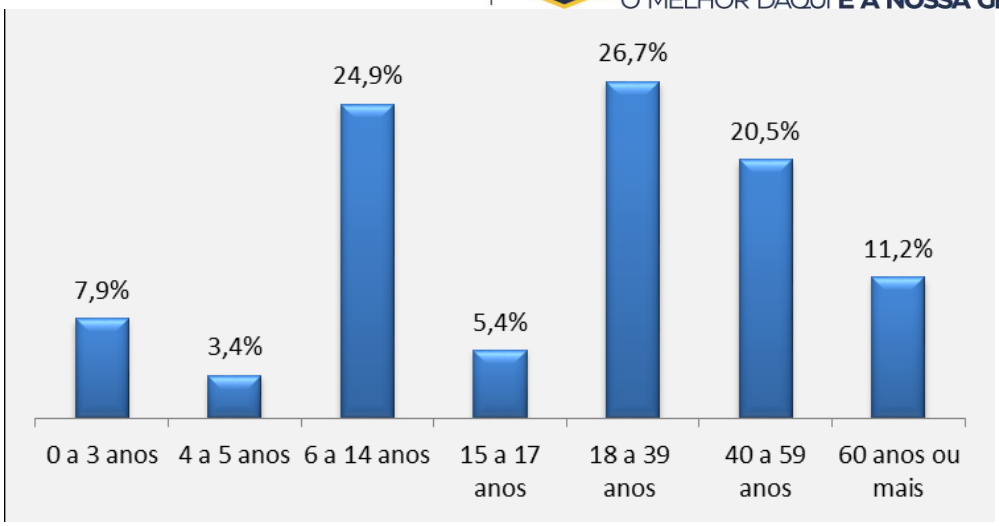

Fonte: Boletim Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017.

Do total de extremamente pobres no município, 812 são mulheres (56,6%) e 623 são homens (43,4%). De acordo com o censo 2010, havia 26 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 244 tinham alguma dificuldade para enxergar; 53 para ouvir e 119 para se locomover.

Os dados mais atualizados que do último Censo (2010), são oriundos de informações do Cadastro Único que é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza, atualmente o CRAS Cidade Norte possui total de 2.643 famílias cadastradas, destas 480 recebem benefício de transferência de renda do Programa Bolsa Família. No CRAS Padre Ulrico são 3.026 famílias inscritas no Cadastro Único, destas 812 participam do Programa Bolsa Família, por fim, no CRAS São Miguel são 3.943 famílias no Cadastro Único, sendo 905 recebendo o benefício de transferência de renda do Programa Bolsa Família. No total são 9.612 famílias inscritas no Cadastro Único.

Quando olhamos para a questão de esgotamento sanitário, os dados do IBGE apresentam que 65.3% de domicílios possuem esta condição. Destaca ainda que 90.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 31.4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

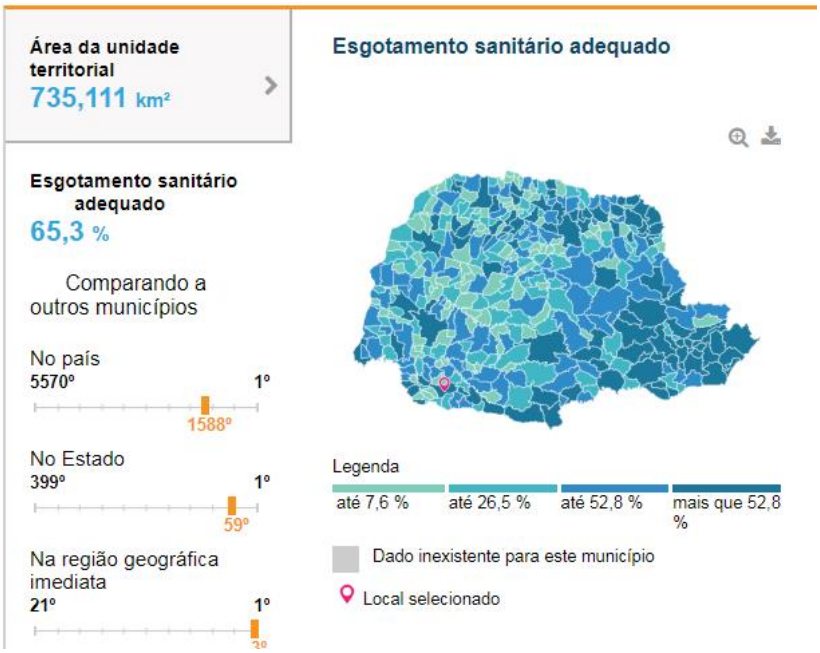

Fonte: IBGE, 2021 - https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/francisco-beltrao/panorama

Em relação aos estabelecimentos de saúde existentes no município, segue os dados fornecidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES:

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO O TIPO DE ESTABELECIMENTO - 2020

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NÚMERO
Academia da saúde	1
Centro de atenção psicossocial (CAPS)	2
Centro de saúde / Unidade básica de saúde	21
Clínica especializada / Ambulatório especializado	51
Consultórios	307
Hospital geral	4
Policlínica	-
Posto de saúde	6
Unidades de pronto atendimento (UPAs)	1
Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	19
Unidade de vigilância em saúde	1
Unidade móvel de nível pré-hospitalar - urgência / emergência	3
Outros tipos	21
TOTAL	437

FONTE: MS/CNES
NOTA: Posição em dezembro. Situação da base de dados nacional com defasagem de 45 dias. Posição dos dados, no site do Datasus, 15 de fevereiro de 2021.

Fonte: IPARDES, 2021 -
http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85600&btOk=ok

Dentro deste panorama da saúde, o relatório do IPARDES, destaca quanto aos atendimentos da rede de atenção básica para crianças menos de dois anos realizadas em 2015:

ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PARA CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS - 2015

ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	NÚMERO	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	NÚMERO
Número de crianças pesadas	15.287	Número de crianças desnutridas	31

FONTE: MS/SIAB
NOTA: Dados sujeitos a revisão pela fonte. Posição, no site do Datasus, 24 de março de 2017.

Fonte: IPARDES, 2021 -
http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85600&btOk=ok

Esse levantamento traz porcentagem de crianças desnutridas atendidas durante aquele ano, o que reforça a necessidade de olharmos para a primeira infância.

No que se refere a educação temos dados quanto ao número de estabelecimento de ensino na educação básica, seguido das matrículas realizadas nos mesmos no ano de 2020:

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A MODALIDADE E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	40	13	53
Creche	-	-	19	13	32
Pré-escolar	-	-	21	13	34
Ensino fundamental	-	13	21	9	43
Ensino médio	-	13	-	5	18
Educação profissional	-	5	-	3	8
Educação especial - classes exclusivas	-	-	-	1	1
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	2	1	2	5
Ensino fundamental	-	2	1	2	5
Ensino médio	-	2	-	1	3
TOTAL	-	16	40	17	73

FONTE: MEC/INEP
NOTA 1: O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma etapa e/ou modalidade.
NOTA 2: O total das parcelas difere do total do Estado em razão de que, as totalizações das modalidades de ensino, são conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).

Fonte: IPARDES, 2021 -

http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85600&btOk=ok

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	4.241	708	4.949
Creche	-	-	2.166	330	2.496
Pré-escolar	-	-	2.075	378	2.453
Ensino fundamental	-	4.158	4.984	1.457	10.599
Ensino médio	-	3.282	-	544	3.826
Educação profissional	-	1.456	-	624	2.080
Educação especial - classes exclusivas	-	-	-	261	261
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	1.201	134	260	1.595
Ensino fundamental	-	636	134	196	966
Ensino médio	-	565	-	64	629
TOTAL	-	9.059	9.359	3.593	22.011

FONTE: MEC/INEP
NOTA: O total das parcelas difere do total do Estado em razão de que, as totalizações das modalidades de ensino, são conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).

Fonte: IPARDES, 2021 -

http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85600&btOk=ok

O maior número de matrículas registradas foi na educação infantil, seguido do ensino fundamental, ensino médio, educação profissional e EJA. Sendo que a prevalência foi pelo ensino público.

Emprego e Renda

Em contrapartida, no que diz respeito a emprego e renda em 2019 o salário médio mensal era de 2.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 36.0%, conforme demonstrado pelo IBGE:

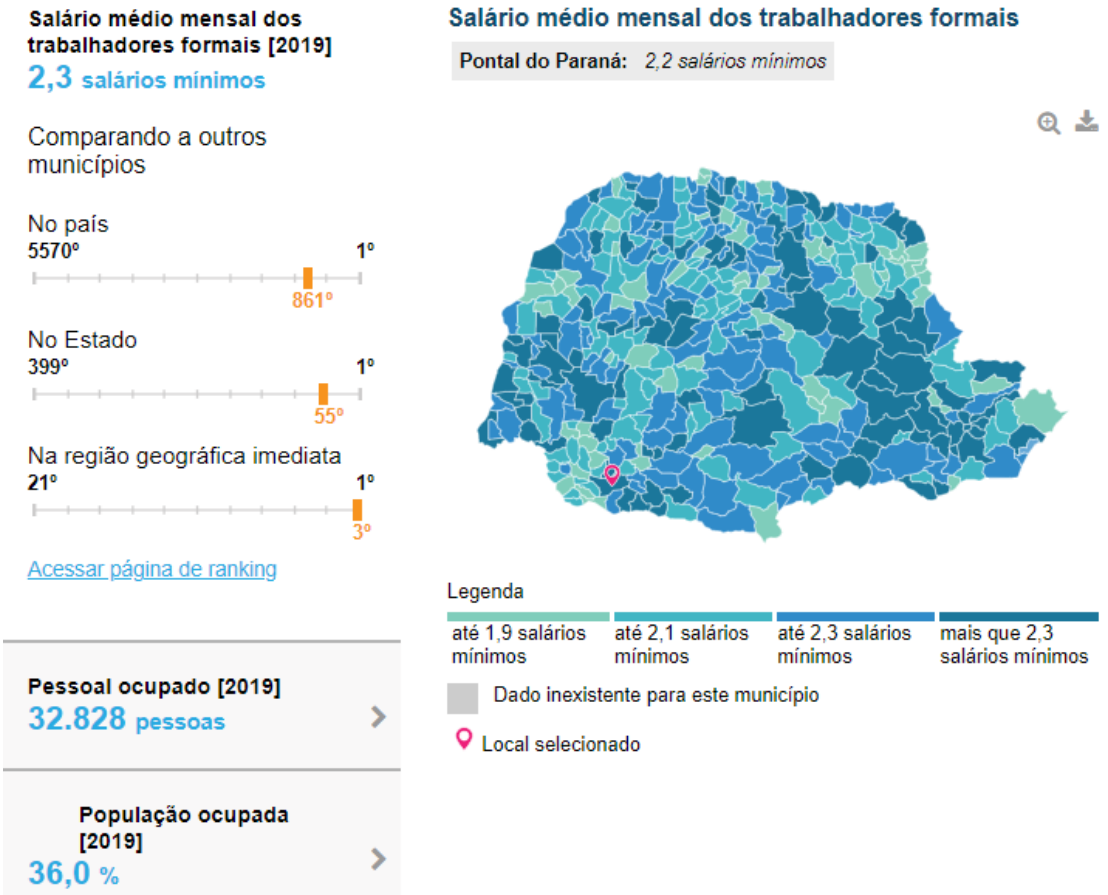

Fonte: IBGE, 2021 - https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/francisco-beltrao/panorama

Na mesma pesquisa foram considerados domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, o que correspondia a 26.5% da população nessas condições.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral

Aprimorar o Sistema Único de Assistência Social no município de Francisco Beltrão, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, de acordo com as normativas vigentes.

Objetivos Específicos

- Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Francisco Beltrão, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;

- Implantar novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93);

- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão;

- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

REDE SOCIOASSISTENCIAL

O presente capítulo possui por objetivo apresentar todos os serviços desenvolvidos pela política municipal de assistência social, no âmbito governamental.

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria municipal de Assistência Social está organizada a partir do organograma abaixo, o qual especifica os serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Francisco Beltrão:

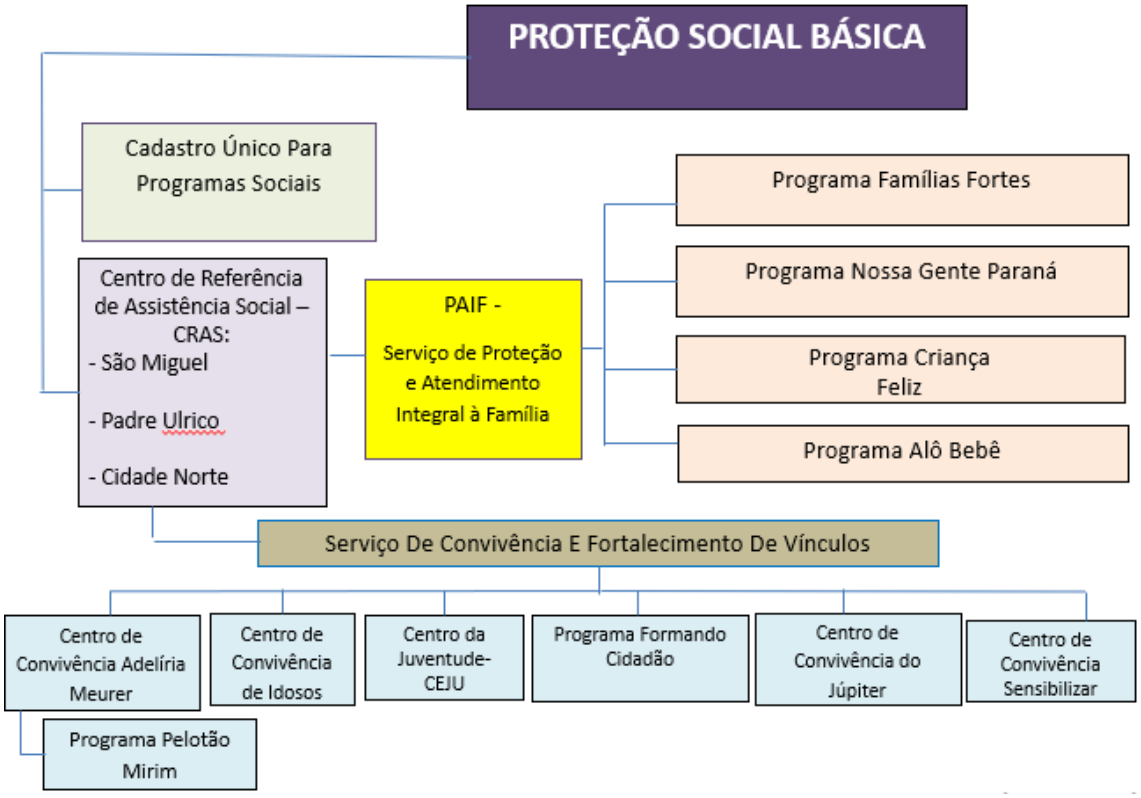
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Cadastro Único Para Programas Sociais
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
- São Miguel
- Padre Ulrico
- Cidade Norte
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
Programa Famílias Fortes
Programa Nossa Gente Paraná
Programa Criança Feliz
Programa Alô Bebê
Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos
Centro de Convivência Adelíria Meurer
Centro de Convivência de Idosos
Centro da Juventude-CEJU
Programa Formando Cidadão
Centro de Convivência do Júpiter
Centro de Convivência Sensibilizar
Programa Pelotão Mirim

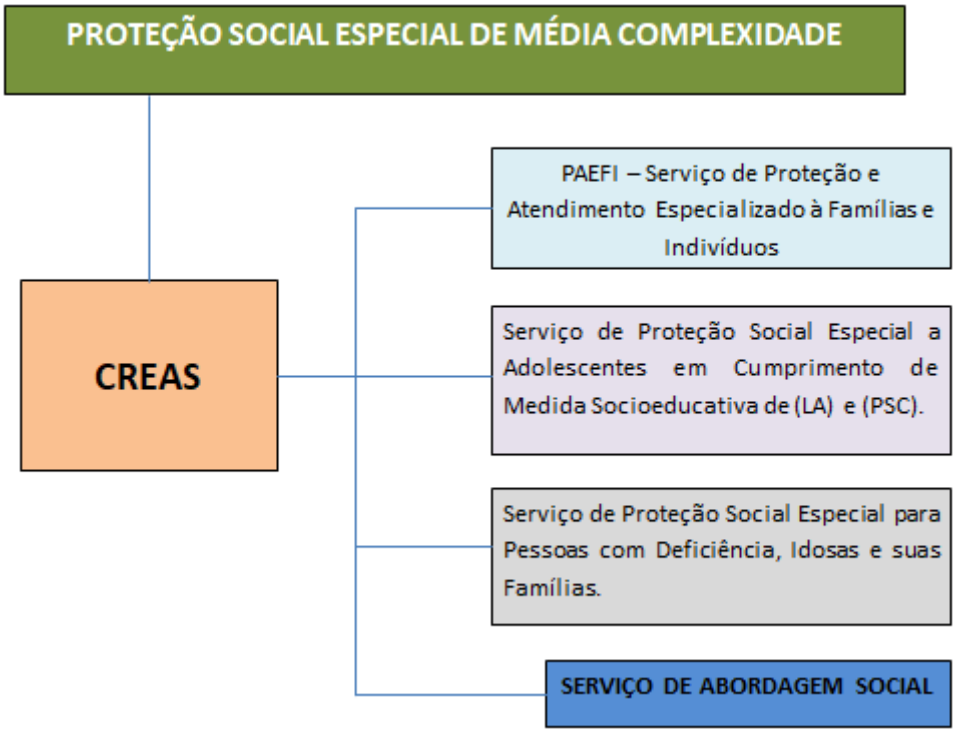
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
CREAS
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de (LA) e (PSC).
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

Com o organograma, temos um panorama do trabalho realizado pela secretaria. A seguir trazemos a descrição de cada um destes serviços:

ÓRGÃO GESTOR

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1306, fundos, Centro
Telefone: 3520-2194
E-mail: assistenciasocial@franciscobeltrao.com.br

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS é o Órgão Gestor municipal da Política Pública de Assistência Social em Francisco Beltrão. É responsável por promover a organização, articulação e coordenação do sistema municipal de assistência social, administrar os recursos orçamentários com vistas à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social desenvolvidos no âmbito governamental. Dentre as ações, destacam-se:

- Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA e Fundo Municipal do Idoso - FMI com apoio das secretarias afins;
- Realizar a prestação de contas dos recursos repassados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Preencher os instrumentos de gestão Federal no SUAS Web;
- Preencher os instrumentos de gestão Estadual;
- Elaborar convênios com a rede socioassistencial;
- Prestar orientações à rede socioassistencial em matéria de convênios;
- Participar dos processos de prestações de contas dos convênios firmados com a rede sócioassistencial, referentes aos recursos repassados pelo Município e Governo Federal.
- Organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUAS;
- Acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica e especial da rede socioassistencial governamental;
- Garantir as condições adequadas para o funcionamento das unidades de serviços sócioassistencias, quanto a estrutura física, veículos, equipamentos e recursos humanos, aprimorando os equipamento e serviços de acordo com os indicadores de monitoramento e avaliação;
- Construir instrumentos de gestão da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade, visando aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social;
- Participar da construção/atualização dos diagnósticos sociais da área de Assistência Social e acompanhar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial, junto à Vigilância Sócioassistencial;
- Realizar o processo de monitoramento e avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica e Especial, junto a Vigilância Sócioassistencial;
- Elaborar e monitorar a execução dos Planos Municipais junto a Vigilância Sócoassistencial, aos respectivos conselhos vinculados a SMAS e em consonância com Plano Plurianual;
- Acompanhar o planejamento e a execução dos Benefícios Eventuais;
- Subsidiar a elaboração de Programas e Projetos da SMAS;

- Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial;
- Prestar orientações técnicas a rede governamental e da sociedade civil referentes a Gestão do SUAS no âmbito municipal;
- Auxiliar as unidades de serviços da SMAS na realização de eventos da área de Assistência Social;
- Acompanhar a campanha “Tributo a Cidadania”;
- Realizar junto aos conselhos de direito a organização das Conferências Municipais, em especial, da assistência social;
- Acompanhamento do planejamento relativo à Capacitação dos Trabalhadores do SUAS;
- Prestar acompanhamento e apoio técnico quanto ao sistema de informação socioassistencial/ IDS Social.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1306, fundos, Centro
Telefone: 3520-2194)

A Vigilância Sócioassistencial da proteção social básica e especial no âmbito municipal está em fase de implantação e visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e de danos, para fins de planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais. Dentre as funções, destacam-se:

- Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial;
- Elaborar junto a Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, aos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e aos respectivos conselhos os seus Planos Municipais;
- Colaborar no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico;
- Utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;

- Responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS, prestando orientações junto aos serviços quanto ao preenchimento das informações do Registro Mensal de Atendimento – RMA, zelando pela padronização e qualidade destas informações;
- Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
- Disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para os demais setores do Órgão Gestor, para os próprios serviços e para o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social. Deste modo, participar e acompanhar as reuniões dos Conselhos vinculado a SMAS;
- Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados;
- Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
- Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
- Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;
- Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
- Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;
- Analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com

as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;

- Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
- Estabelecer articulações entre os serviços socioassistenciais e intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

DISQUE IDOSO

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1306, fundos, Centro
Telefone: 3523-0212 ou 165)
E-mail: disqueidoso165@hotmail.com

Criado através da Lei Municipal nº 3.745 de 23 de junho de 2010, o **Disque Idoso Municipal 165**, é um serviço com linha telefônica gratuita e whatsapp à disposição da população beltronense, bem como, dos órgãos de atendimento, aonde recebe, verifica, analisa e encaminha denúncias, além de prestar informações e orientações relativas aos idosos e seus direitos.

O horário de atendimento é das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

As finalidades são:

- Prestar informações aos idosos sobre os serviços disponíveis aos mesmos no Município de Francisco Beltrão- PR e suas formas de acesso;
- Receber denúncias da população referentes a idosos desaparecidos, em perigo, que tenham sofrido abusos ou maus tratos, bem como toda forma de desrespeito às leis ao idoso.

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1306, fundos, Centro
Telefone: (46) 3520-2314

Local destinado para a realização das atividades de todos os Conselhos Municipais de Francisco Beltrão. Encontram-se sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Entidades com inscrição no referido conselho:

1. Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais – APAE
2. Instituto Jeferson Bizotto
3. Associação Casa de Apoio Irmão Cirilo
4. Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer
5. Mão amiga Grupo Beltronense de prevenção ao Câncer
6. Assessoar

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Entidades inscritas no referido conselho:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
2. Instituto Jeferson Bizotto
3. Associação dos Pais e Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer

- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

Entidade/Instituição inscrita no referido conselho:

1. ILPI Lar Solar Bela Vida Limitada Ltda – ME

- Conselho Municipal de Habitação – CMH;

- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CONSELHO TUTELAR

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1306, Centro

Telefone: (46) 3523-1243/ Plantão: (46) 98406-8504

E-mail: conselhotutelarfb@gmail.com

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme definido no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu Art. 13. Dentre as atribuições do Conselho Tutelar, destacam-se:

- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do ECA;
- Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;
- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Expedir notificações;
- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
- Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

SETOR DE HABITAÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1306, fundos, Centro
Telefone: (46) 3520-2190
Entreposto de atendimento no Loteamento Social Terra Nossa

Desempenha ações no que se refere à habitação de interesse social, voltado para população em situação de vulnerabilidade econômico- social, com renda conforme o Cadastro Único do Governo Federal. Dentre as ações destacam-se:

- Cadastro da população para fins de acesso aos serviços de habitação de interesse social;
- Acompanhamento de projetos habitacionais de interesse social;
- Concessão de materiais de construção para melhorias habitacionais;
- Intermediação de regularização fundiária;
- Intermediação de reintegração de Posse;
- Intermediação de regularização de água e luz;
- Elaboração dos planos, metas e programas municipais de Habitação de Interesse Social.

PLANTÃO SOCIAL

Telefone: (46) 99106-4888

O serviço de Plantão Social no âmbito da Assistência Social, no município de Francisco Beltrão tem como objetivo realizar atendimento imediato diante de situações emergenciais ocorridas em horários fora do expediente dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, com vistas a garantir o pleno acesso aos direitos, proteção social, redução de danos e a prevenção da incidência de riscos.

São consideradas situações emergenciais a serem atendidas pelo Plantão Social: o requerimento do Benefício Eventual Auxílio Funeral; ocorrência de Calamidade Pública e Desastres, como incêndios, vendaval, dentre outros, que diante do evento comprometem a sobrevivência, provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo.

O serviço prestado pelo Plantão Social destina-se exclusivamente para os usuários da política pública de assistência social. É realizado preferencialmente por técnicos de Serviço Social ou, excepcionalmente, por técnico de nível superior previsto na NOB/RH - SUAS e na Resolução do CNAS nº. 17/2011, que atuam em regime de escala a ser organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Contato Plantão Social 46 99106-4888.

ESCUTA ESPECIALIZADA

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1306, Centro, anexo ao Conselho tutelar
E-mail: escutaespecializadafb@gmail.com

A escuta especializada é um procedimento de entrevista sobre uma possível situação de violência sexual contra criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, que é a garantia de proteção e o cuidado, bem como evitar a revitimização, ou seja, que as crianças/adolescentes precisem falar sobre a violência em diferentes locais de atendimentos. A partir da escuta especializada são realizados os encaminhamentos para a rede de proteção, conforme a necessidade e realizado estudo de caso, se preciso for. Esse serviço encontra-se situado junto a sede do Conselho Tutelar, com horário de funcionamento das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Neste nível de proteção são realizados serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo é prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS CIDADE NORTE

Coordenadora: Andressa Bourscheidt
Endereço: Av. Atílio Fontana, n° 4037, Bairro Pinheirinho
Telefone: (46) 3527-1033/ 3524-3757
E-mail: crasnorte@franciscobeltrao.com

CRAS PADRE ULRICO

Coordenadora: Miriam Bonissoni Cella
Endereço: Rua Beija-Flor, n° 550, Bairro Padre Ulrico
Telefone: (46) 3524-9268/3524-3275
E-mail: craspadreulrico@franciscobeltrao.com

CRAS SÃO MIGUEL

Coordenadora: Cláudia T. Gagliotto Galvan
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 791, Bairro São Miguel
Telefone: (46) 3523-1772/ 3523-2368
E-mail: crassaomiguel@franciscobeltrao.com.br

Coordenadora Cadastro Único – Queli Cagnini Bechi

O CRAS constitui-se como a porta de entrada das famílias para a política de Assistência Social e deve estar localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a

comunidade. No município são três CRAS, sendo eles: CRAS São Miguel, CRAS Padre Ulrico e CRAS Cidade Norte. As principais ações ofertadas pelas equipes dos CRAS são:

- Recepção e acolhida das famílias;
- Acompanhamento e orientação familiar;
- Visitas domiciliares;
- Busca ativa;
- Estudo Social
- Atendimento às demandas espontâneas e encaminhamentos para a rede sócio-assistencial e das demais políticas afins;
- Avaliação e concessão de benefícios eventuais (alimentos, auxílio funeral, auxílio natalidade, passagem);
- Intermediação da 2ª via de documentação pessoal (RG, Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento);
- Acompanhamento e orientação psicossocial às famílias;
- Operacionalização do Cadastro Único para fins de acesso a Programas e Benefícios Sociais e serviços;
- Avaliação, cadastro e monitoramento dos Programas, Serviços e Benefícios Sociais, como, Bolsa Família, BPC (Benefício de prestação Continuada), Programa Nossa Gente Paraná, Programa Criança Feliz, Programa Alô Bebê e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF);
- Acompanhamento das condicionalidades dos Programas Sociais.

Cadastro Único do Governo Federal

A operacionalização do Cadastro Único é feita por equipes técnicas alocadas nas três unidades de CRAS sob uma coordenação municipal.

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras, possibilitando assim a identificação

de parte da diversidade social brasileira, dando suporte ao reconhecimento de grupos populacionais cuja forma de vida e organização sociopolítica refletem saberes e modos de vida ancorados em processos conjunturais, históricos e culturais diversos.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

É ofertado em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O trabalho social com famílias realizado no âmbito do PAIF é um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas como violência no bairro, trabalho infantil, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

Através dos CRAS são executados outros programas que tem como objetivo fortalecer e efetivar as ações desenvolvidas no PAIF, sendo eles:

- **BOLSA FAMÍLIA** – Programa do Governo Federal de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, visando garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde;

- **CRIANÇA FELIZ** – Programa do Governo Federal que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam, promovendo ainda o fortalecimento do papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância;

- ALÔ BEBÊ – Programa do Governo Municipal que visa desenvolver trabalho voltado para as gestantes e seus parceiros e/ou familiares, residentes no município de Francisco Beltrão, prioritariamente usuários da política de assistência social, em especial, as beneficiárias do Programa Bolsa Família, com o objetivo de promover acolhimento e apoio a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.

- NOSSA GENTE PARANÁ – Programa do Governo do Estado do Paraná que que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa Nossa Gente Paraná combina políticas diversificadas para propiciar prevenção e superação das condições de alta vulnerabilidade social, gerando uma rede com a qual as famílias incluídas, nas mais diversas situações, possam acessar os serviços.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Através dos CRAS são identificados e realizados os encaminhamentos para inserção dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de modo a complementar o trabalho social realizado com as famílias.

O SCFV é realizado em grupos etários de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Atualmente o município possui cinco centros de convivência e um projeto em parceria com a Polícia Militar, sendo eles:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA ADELIRIA MEURER

Coordenadora: Claudinéia Tonello

Endereço: Rua Marília, nº 801, bairro Luther King. CEP: 85.605-140

Telefone: (46) 3524 - 2973 / **E-mail:** escolaoficina@yahoo.com.br

Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00

Faixa-etária atendida: 06 a 18 anos

Oficinas ofertadas: Grupo Temático; Arte Circense; Artesanato; Capoeira; Dança; Desenho; Informática; Karatê; Muay Thai; Música; Orientação Profissional; Recreação.

CENTRO DA JUVENTUDE

Coordenador: Genuir Merlos

Endereço: Rua São Cristóvão, nº 555, bairro Pinheirão. CEP: 85.603-660

Telefone: (46) 3524 - 5337 / (46) 99103 - 2513 / **E-mail:** cejufb@outlook.com

Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 07h30 às 11h30hs e 13h00 às 17:00

Atendimento noturno para Comunidade:

- Segunda a sexta, das 18h00 às 21h00 horas

- Sábados: 14h00 às 19h00 horas

Faixa-etária atendida: 12 a 18 anos

Oficinas ofertadas: Grupo Temático; Artesanato; Capoeira; Dança; Futsal; Informática; Karatê; Música; Natação; Orientação Profissional; Skate; Taekwondo.

Comunidade: Empréstimo da quadra e auditório; Skate; Taekwondo; Patins; Zumba.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA JÚPITER

Coordenadora: Inez de Oliveira Santos

Endereço: Rua Felice Manfroi, s/nº, esq. c/ Rua Dr Tulio Zanchet, bairro Júpiter. CEP: 85.606-080

Telefone: (46) 3527 - 2375 / **E-mail:** centropcj@franciscobeltrao.com.br

Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00

Faixa-etária atendida: 06 a 12 anos

Oficinas ofertadas: Grupo Temático; Artesanato; Capoeira; Grafite; Karatê; Violão.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENSIBILIZAR

Coordenador: Geraldo Cavanhari

Endereço: Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 49, bairro São Miguel. CEP: 85.602-140

Telefone: (46) 3523 - 1424 / **E-mail:** sensibillizar@gmail.com

Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00

Faixa-etária atendida: 06 a 14 anos

Oficinas ofertadas: Grupo Temático; Arte Circense; Artesanato; Capoeira; Dança; Desenho; Iniciação Musical; Skate; Violão.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS

Coordenadora: Lucélia Bortot Rama

Endereço: Rua Mandaguari, nº401, bairro Luther King. CEP: 85605-150

Telefone: (46) 3524 -1326 / **E-mail:** centroconvivencia.cci@gmail.com

Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Faixa-etária atendida: a partir de 60 anos

Oficinas ofertadas: Grupo Temático; Artesanato; Coral; Ginástica.

PROJETO FORMANDO CIDADÃO

Coordenadora: Vera Lucia Silva de Witt

Endereço: Rua Peru, nº477, bairro Luther King. CEP: 85.605-470 Anexo ao 21º Batalhão da Polícia Militar

Telefone: (46) 3520 - 0109/ (46) 99131 - 3803 / **E-mail:** formando1cidadao@gmail.com

Horário/dias de atendimento: Segunda a sexta, 09h00 às 17h00

Faixa-etária atendida: 11 a 18 anos

Oficinas ofertadas: Grupo Temático; Ordem Unida; Jiu-jitsu; Karatê.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial divide-se em: média e alta. Na média, o município dispõe dos serviços do CREAS, enquanto que na alta, conta com o Serviço Família Acolhedora e Casa de Passagem, conforme veremos:

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Coordenadora: Claudinéia Lunkes Cremonese
Endereço: Rua Mandaguari, N° 210, bairro Luther King
Telefone: (46) 3524-2331
E-mail: fbcreas@gmail.com

Possui a finalidade de assegurar atendimento especializado, apoio, orientação e acompanhamento as famílias e indivíduos (mulheres, idosos, criança, adolescente, pessoas em situação de rua, pessoa com deficiência e suas famílias) em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, abando, negligência, entre outros).

O CREAS desenvolve o **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**, que presta apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função

protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Dentre os serviços desenvolvidos tem-se:

- Serviço Especializado em Abordagem Social: Oferta de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua.

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias: Oferta o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Dentre as ações desenvolvidas pelos serviços, destacam-se:

- Acolhida;
- Escuta;
- Estudo social;
- Busca Ativa;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;

- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar individual e em grupo;
- Atendimento e acompanhamento psicossocial individual e em grupo;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Campanhas socioeducativas.

CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Coordenadora: Zanete Lopes
Endereço: Av. Rua Buenos Aires, n° 10, Bairro Miniguaçu
E-mail: casadepassagem2017@gmail.com

É um serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias e tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se:

- Acolhida e garantia da proteção integral;
- Atendimento psicossocial;
- Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Intermediação do benefício eventual de passagens;
- Espaço para moradia, que garante condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, alimentação, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado.

SERVIÇO FAMILIA ACOLHEDORA E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Coordenadora: Fernanda Abreu Perin
Endereço: Av. União da Vitória nº Bairro Miniguaçu
E-mail: familiaacolhedorafb@gmail.com

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

Dentre os objetivos do serviço, destacam-se:

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

Ressaltando que na sede do Família Acolhedora é disponibilizado o serviço de acolhimento institucional somente para as situações em que o acolhimento familiar não seja possível. Em 2018, deu-se início a reorganização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, sendo disponibilizado o acolhimento familiar que com o decorrer dos anos consolidou-se de tal modo que atualmente 98% dos acolhimentos são em Família Acolhedora.

CONVÊNIOS

A Secretaria ainda conta com serviços que são contratados e executados por entidades. Sendo eles:

Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pela Associação dos Amigos da Escola Oficina e Instituto Jeferson Bizotto. A partir de janeiro de 2022 haverá convênio com a entidade Irmão Cirilo para a prestação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento institucional para pessoas com deficiência e idosos pelo Lar de Lázaro e acolhimento institucional para mulheres em situação de violência pela entidade Santa Rita de Cássia.

DADOS GERAIS REFERENTE AOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS E A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DE PANDEMIA (COVID-19)

A partir de 2019 os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS passaram por reordenamento territorial, uma vez que o CRAS Centro foi divido em CRAS São Miguel e CRAS Padre Ulrico e realocados nos territórios de maior vulnerabilidade. Esse processo potencializou a busca ativa e identificação da população mais vulnerável, contribuindo para o acesso dos usuários aos benefícios socioassistenciais, dentre eles com alimentos, oferecendo maior efetividade aos serviços da proteção social básica. A reorganização foi realizada em momento oportuno tendo em vista que contribuiu para o enfrentamento do advento da pandemia do COVID-19.

Ao longo dos anos, quando se fala em situações de emergência ou calamidade pública, a atuação do SUAS esteve mais direcionada aos impactos ocasionados por eventos pontuais como enchentes, vendavais, entre outros, promovendo o apoio e a proteção às famílias e indivíduos afetados, especialmente aqueles que se encontrassem desabrigados ou desalojados. No entanto, a emergência em saúde pública vivenciada com a pandemia do novo Coronavírus nos colocou diante de um desafio muito maior, da necessidade de reorganização da atuação dos serviços da política de assistência social para o

enfrentamento dos impactos imensuráveis em setores sociais e econômicos, nos meios de sobrevivência, nas subjetividades e nas relações familiares, comunitárias e sociais.

Muitas famílias têm sido atingidas por dificuldades econômicas e sociais, em decorrência, entre outros fatores, do isolamento e distanciamento social necessários ao controle da pandemia, impactando no convívio familiar e comunitário, na interação e nas relações sociais. Diante desse cenário, a demanda por serviços e benefícios socioassistenciais cresceu, conforme será apresentado na sequência, apontando a importância da atuação do Sistema Único de Assistência Social na proteção as famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social.

Para superar os desafios postos foi necessário buscar alternativas e adotar medidas para: adaptação, (re)organização e intensificação das ofertas dos serviços e benefícios socioassistenciais. Neste contexto a alimentação foi o benefício mais solicitado, de modo que no decorrer do período de pandemia verificou-se a necessidade de inclusão de outros itens básicos como higiene e limpeza no enfrentamento a pandemia.

Assim, em 20 de maio de 2021 realizou-se a atualização da Resolução Nº 008 que regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais garantindo que os itens de higiene e limpeza façam parte do auxílio com alimentos. Cabe ressaltar que no período de 2020 e 2021 este benefício também foi complementado por doações oriundas de diversos segmentos da sociedade, bem como com programas de governo que buscaram minimizar os impactos causados pela pandemia: Programa Mesa Brasil, Programa Compra Direta, Programa Cartão Comida Boa, Concessão de alimentos prontos - Marmitas.

Na sequência é possível verificar a evolução na concessão dos benefícios eventuais, com destaque para o auxílio com alimentos, o que se observa é que no período de pandemia este benefício mais que dobrou no período de 2019 para 2021:

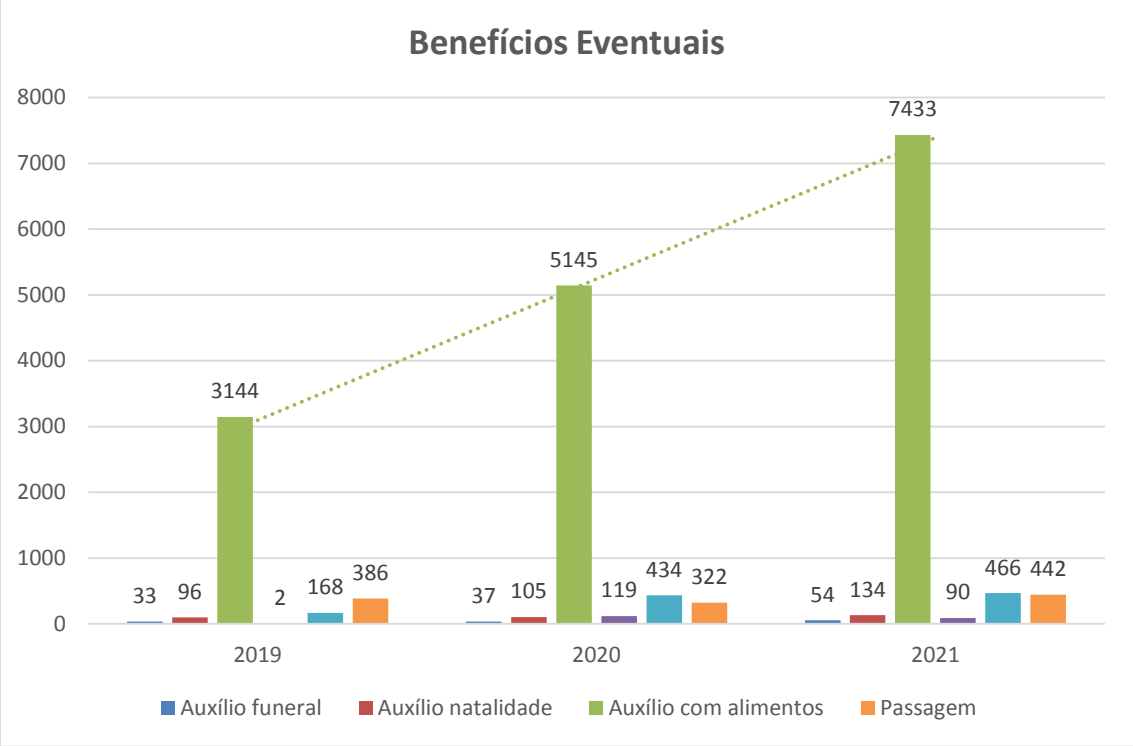

Fonte: IDS-Social, novembro de 2021.

A Assistência Social tem sido área essencial para o enfrentamento à pandemia, pois ela responde às necessidades imediatas e de sobrevivência da população. Neste cenário, os benefícios eventuais tem caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento (auxílio natalidade), morte (auxílio funeral), situações de vulnerabilidade temporária (auxílio com alimento, produtos de limpeza e higiene e passagens) e de calamidade pública.

Como visto, houve um crescimento significativo frente o contexto de pandemia e isso impactou na destinação de recursos e nas demandas de trabalho para os trabalhadores do SUAS. Verifica-se a seguir que o número de atendimentos individuais realizados pelos profissionais atuantes nos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade seguiram o mesmo parâmetro de evolução dos benefícios eventuais:

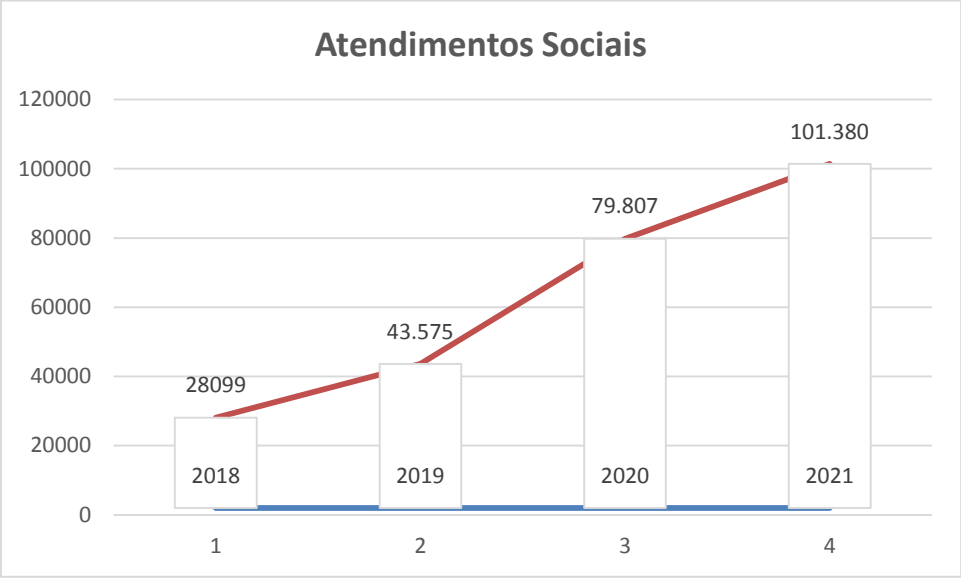

Fonte: IDS-Social, novembro de 2021.

Além do aumento exponencial das demandas postas a todos os serviços de assistência social o cenário exigia também que o gestor municipal de assistência social adotasse medidas específicas em relação aos trabalhadores, que possibilitassem sua proteção, com orientações e adequações em processos de trabalho, visando à realização do atendimento à população em arranjos mais adequados à conjuntura e a segurança e saúde de usuários e trabalhadores. A suspensão das atividades coletivas e o uso de tecnologias para o atendimento remoto foram recomendados com o objetivo de evitar aglomerações nas unidades e apoiar o distanciamento social preconizado. Desta forma, com as atividades coletivas suspensas o atendimento passou a ser somente de forma particularizada no equipamento de Assistência Social e/ou através das visitas domiciliares.

Cabe ressaltar que além da gestão de programas, serviços e benefícios já pré estabelecidos pela Política de Assistência Social, foram operacionalizadas outras atividades de acordo com as demandas apresentadas, principalmente programas emergenciais lançados pelas diferentes esferas de governo:

- Logística de entrega dos kits de merenda escolar da rede municipal de estadual;

- Operacionalização de entrega, habilitação e divulgação dos pontos de utilização do Programa Cartão Comida Boa - Governo Estadual;

- Assessoramento ao acesso do Auxílio Emergencial - Governo Federal;
- Logística de Programa Compra Direta - Governo Estadual;
- Apoio ao Programa Comida para Todos - Administração Municipal;
- Logística de alimentos recebidos através da Defesa Civil;
- Logística dos alimentos recebidos através do Programa Mesa Brasil - SESC;
- Recebimento, triagem e destinação das doações recebidas por diversos segmentos (sociedade civil, empresários, clubes de serviço, cooperativas de crédito, etc.).

Nas circunstâncias da pandemia, as visitas domiciliares observaram as medidas para a proteção e segurança dos visitados e dos visitadores e assim como os demais atendimentos também teve um aumento expressivo, conforme segue:

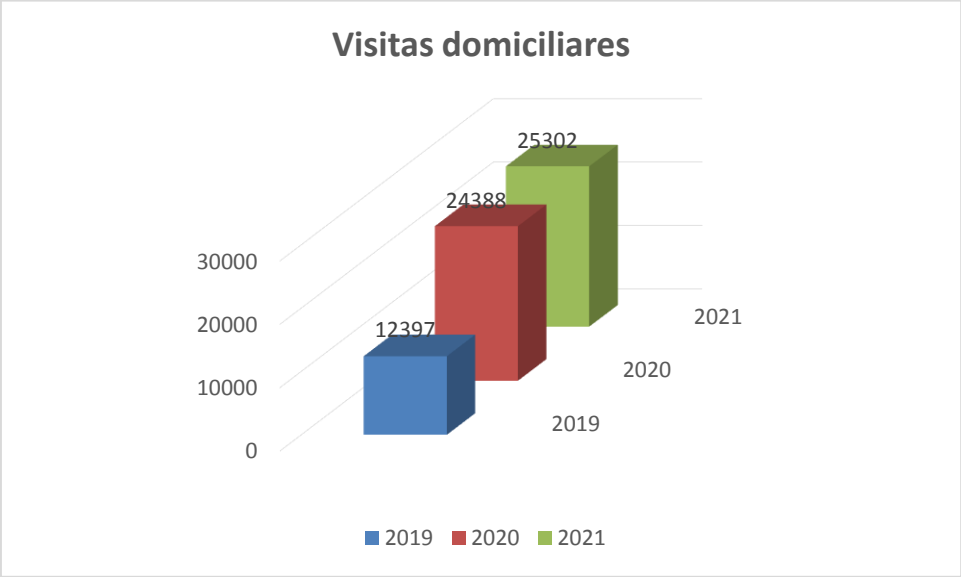

Fonte: IDS-Social, novembro de 2021.

Ademais, no bojo do apoio financeiro governamental disponibilizado em 2020, cabe mencionar que também foi feita a transferência direta de recursos à população, por intermédio do Auxílio Emergencial concedido ao público do Programa Bolsa Família e a trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos e desempregados que requisitou da assistência social a intensificação dos atendimentos junto à população. O pode-se pontuar é que a

demanda por serviços e benefícios socioassistenciais cresceu exponencialmente nos últimos anos e, em especial, no período de pandemia.

RECURSOS HUMANOS

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com 172 profissionais atuantes, sendo eles:

Efetivos	Cargos Comissionados	Terceirizados	PSS	Estagiários	Agente Político (Conselheiros Tutelares)	Total
82	09	14	35	27	05	172

Em 2017 a Secretaria contava com 92 trabalhadores, no entanto, com a reorganização do trabalho, ampliação das demandas e implantação de novos serviços foi necessário ampliar os recursos humanos para atender as necessidades diante destes movimentos.

FONTES DE FINANCIAMENTO

Municipal – Conforme previsto no Plano Pluri Anual – PPA:

2022 - 11.000.000,00

2023 - 11.200.000,00

2024 - 11.500.000,00

2025 - 11.900.000,00

Total - 45.600.000,00

Demais recursos estadual e federal repassados:

FONTE	SERVIÇOS	VALOR ANUAL (R$)
Federal	PAIF – CRAS	Mensal – R$ 9.779,21 (Ref. Agosto/2021) Anual – R$ 117.350,52
Federal	IGDBF Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - CRAS	Mensal – R$ 11.467,59 (Ref. Agosto/2021) Anual – R$ 137.611,08
Federal	SCFV	Mensal – R$ 9.986,21 (Ref. Agosto/2021) Anual – R$ 119.834,52
Federal	Criança Feliz - CRAS	Mensal – R$ 23.900,77- (Ref. Agosto/2021) Anual – R$ 286.809,24
Federal	PAEFI – CREAS	Mensal – R$ 3.260,27- (Ref. Agosto/2021) Anual – R$ 39.123,24
Federal	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias - CREAS	Mensal – R$ 1.799,70- (Ref. Agosto/2021) Anual – R$ 21.596,40
Federal	MSE – CREAS	Mensal – R$ 1.793,15 (Ref. Agosto/2021) Anual – R$ 21.517,80
Federal	Acolhimento institucional	Mensal – R$ 2.037,67 (Ref. Agosto/2021) Anual – R$ 24.452,04
Deliberação Estadual - FEAS (Recurso pontual)	CRAS	Anual – 30.664,38 (saldo em janeiro/2021)
Deliberação Estadual – FEAS	CREAS Ano 2020: R$ 100.000,00	Anual – 80.427,35 (saldo em janeiro/2021)

(Recurso pontual)		
Deliberação Estadual – FIA (Recurso pontual)	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - SCFV - para crianças e adolescentes	Anual – 77.401,34 (saldo em janeiro/2021)
Deliberação Estadual - FIA (Recurso pontual)	Incentivo Crescer em Família - Casa Abrigo	Anual – 2.628,40 (saldo em janeiro/2021)
Deliberação Estadual - FEAS (Repasse contínuo – anual)	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Instit. e Familiar	Anual – R$ 60.000,00

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar a atualização do Plano Municipal. Atualmente o sistema IDS- Social tem sido a ferramenta que, juntamente com dados de RMA, contribui para a avaliação e monitoramento dos serviços executados.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial, ao setor de vigilância socioassistencial, que está em fase de implantação e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação dos objetivos atingidos e metas repactuadas.